



**PORTARIA Nº 04/2025/SEMEI
DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

Institui o Grupo de Trabalho de Educação Digital da Rede Municipal de Ensino de Indiaroba-SE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIAROBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que dispõe sobre a organização da educação nacional e a necessidade de garantir padrões de qualidade e planejamento coletivo;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e estabelece a necessidade de promover competências digitais no processo educacional, integrando-as ao currículo, à formação docente e à gestão escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 4 de abril de 2025, que define diretrizes para a Educação Digital na Educação Básica, incluindo a organização e planejamento para a sua implementação;

CONSIDERANDO o modelo de governança e organização de Grupos de Trabalho previsto no Decreto nº 11.985, de 9 de abril de 2024, que institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para formulação e execução de políticas públicas educacionais, como referência de boas práticas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à Educação Digital na Rede Municipal de Ensino de Indiaroba, de forma articulada entre os setores pedagógicos, administrativos e tecnológicos;

Praça Ministro Prado Kelly, nº 360 – Centro – CEP: 49250-000 – CNPJ: 13.097.894/0001-21
Email – educacaodeindiaroba@hotmail.com/ Tel.: 3543-1420



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º-Fica instituído o Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Indiaroba-SE, para planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Educação Digital, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º - O **GTED** terá a seguinte composição:

I – Coordenação: Maria Pollyana Medeiros de Melo Cunha – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II – Membros:

- a) Representante do setor pedagógico (BNCC e Currículo) — Selma Nascimento Vilanova Dória;
- b) Representante do Setor de Tecnologia Educacional/TI — Jocielma Santos Matias de Jesus;
- c) Representante da formação continuada — Leila Alves de Oliveira.
- d) Representante Administrativo/logístico — José Raimundo Santos Ramos.
- e) Representante do Conselho Municipal de Educação — Josefa Gileice dos Santos de Santana;
- f) Representante dos Gestores Escolares — Jonilson Alves Santos.
- g) Representante dos Coordenadores Pedagógicos — Maria do Carmo Rodrigues de Carvalho Santana.
- h) Assessoria Jurídica — Maurício Góes Mendes.

Art. 3º - São atribuições do **GTED**:

I – Realizar diagnóstico das condições atuais de infraestrutura tecnológica, formação docente e uso pedagógico das tecnologias na rede municipal;

II – Elaborar plano de ação para implementação da Educação Digital, definindo metas, indicadores e estratégias;

Praça Ministro Prado Kelly, nº 360 – Centro – CEP: 49250-000 – CNPJ: 13.097.894/0001-21
Email – educacaodeindiaroba@hotmail.com/ Tel.: 3543-1420



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Planejar e executar formações para professores e demais profissionais da educação;

IV – Acompanhar e avaliar o cumprimento das ações previstas, propondo ajustes;

V – Elaborar relatórios periódicos para a Secretária Municipal de Educação;

VI – Promover a articulação entre setores e parceiros institucionais para viabilização da política;

VII – Elaborar, na reunião de instalação, o cronograma interno de atividades do **GTED**.

Art. 4º - O prazo de funcionamento do **GTED** será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Indiaroba-SE, em 18 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYSE LIMA CARDOSO SILVA
Data: 19/08/2025 09:27:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAYSE LIMA CARDOSO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Ministro Prado Kelly, nº 360 – Centro – CEP: 49250-000 – CNPJ: 13.097.894/0001-21
Email – educacaodeindiaroba@hotmail.com/ Tel.: 3543-1420